



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



LEI Nº 712/96, DE 22 DE OUTUBRO DE 1.996
(Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional-especial e dá outras providências.)

JOSÉ CARLOS SANTANA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-especial na importância de R\$-20.000,00 (vinte mil reais), destinado a ampliação da rede de abastecimento de água e esgoto sanitário domiciliar.

ARTIGO 2º - O valor do crédito adicional-especial de que trata este artigo será coberto com o produto da redução parcial da dotação consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

3.1.Dir Ser. Admin. Finanças, Ensino e Saúde
3132/08.46.2242.13 - Outros Serviços e Encargos.....R\$-20.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 22 de outubro de 1.996

JOSÉ CARLOS SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e afixada no local próprio desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal A GAZETA da cidade de Fernandópolis.

Célia Salani de Oliveira Batista
Coordenadora Municipal de Administração